

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 007/2019

O Prefeito Municipal de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO que se encontra aberto as inscrições ao cadastro de contratações temporárias ao cargo de: Médico Veterinário, nos termos da Lei Municipal nº 1537, de 20 de agosto de 2019, para atuar junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

A quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal estão estabelecidos na Lei Municipal 1537/2019, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de servidor, em caráter temporário, para preenchimento de vaga existente, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, Legislação Municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, **Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 178/2001 (DISPÕE SOBRE O(S) QUADRO(S) DE CARGOS, REMUNERAÇÃO E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), Lei Municipal n.º 294/2002 (DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), Decreto Municipal n.º 023/2015 (INSTITUI O REGULAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Lei Municipal n.º 1.537/2019, AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORÁRIA E EXCEPCIONALMENTE SERVIDOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E FIXA CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão Executiva designada pela Administração Municipal.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site do **Município de Esperança do Sul (RS)** www.esperancadosul.rs.gov.br.

1.8 - **O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 ano**, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - A vaga destina-se ao cargo/função abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidato que disponha dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições do cargo/função são as constantes do **Anexo IV** deste Edital, conforme Lei Municipal.

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

| DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL | Jornada de Trabalho | Nível de Instrução | Nº DE CARGOS | VENCIMENTO(S) | TIPO DE PROVA |
|---|----------------------------|--|---------------------|----------------------|-------------------------------|
| <i>Médico(a) Veterinário</i> | <i>20h</i> | <i>Superior, Habilitação Legal para o Exercício da Profissão</i> | <i>01</i> | <i>2.461,33</i> | <i>Escrita / Objetiva</i> |

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **14 a 24 de outubro de 2019**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito Av. Rio Branco, 1626, Centro, Esperança do Sul – RS.

4.2- Preencher o Formulário de Inscrição, conforme consta em anexo ao Edital, conferindo os dados informados e entregar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, juntamente com habilitação legal para o exercício da profissão (Diploma) e registro no Conselho Profissional – CRMV.

4.3 - **O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.**

4.3.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.3.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4 - As inscrições serão homologadas no dia **25 de outubro de 2019**, sendo divulgadas no Mural Oficial e site do **Município de Esperança do Sul (RS)** www.esperancadosul.rs.gov.br.

4.5 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso, **no prazo de 29 de outubro de 2019.**

4.5.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **30 de outubro de 2019.**

5 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

5.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **31 de outubro de 2019 das 09h00min às 12h00min** no Centro Municipal de Eventos, sito à Av. Rio Branco, 1314, Centro, no **Município de Esperança do Sul (RS)**.

5.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **20 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para o cargo/função, de acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo III** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| PROVAS | ÁREAS DE CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS |
|------------------------------------|--|--------------------|-------------------|-----------------|
| Prova de Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 05 | 0,50 | 2,50 |
| | Conhecimentos Gerais | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Prova de Conhecimentos Específicos | Conteúdos de Conhecimentos Específicos | 10 | 0,50 | 5,00 |
| TOTAL | | 20 | - | 10,00 |

5.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

5.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

5.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

5.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local**.

5.8 - Durante a realização da prova é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

5.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Gabarito, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

5.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

5.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

5.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

5.10 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

5.11 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

5.12 - **Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:**

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões de Identificação, Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

5.13 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, **no dia 01 de novembro de 2019**, no site do **Município de Esperança do Sul (RS)**.

5.13.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva, no prazo de **01 e 04 de novembro de 2019**.

5.14 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;

b) não apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;

c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;

d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;

e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;

f) não devolver o Caderno de Questões;

g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;

i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;

j) não comparecer para realização da prova;

k) nos demais casos previstos neste Edital.

6 - DO GABARITO

6.1 - O **Cartão de Identificação** deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seus dados.

6.2 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 20**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

| | | | | | |
|----|---|---|---|---|---|
| 01 | ■ | B | C | D | E |
| 02 | A | ■ | C | D | E |
| 03 | A | B | ■ | D | E |
| 04 | A | B | C | ■ | E |

6.3 - O candidato deverá preencher o Gabarito com caneta esferográfica de tinta

azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

6.3.1 - **O preenchimento do Gabarito é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

6.4 - **Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.**

6.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Gabarito, salvo no caso de erro de impressão.

6.6 - O Gabarito é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.7 - Os Cartões de Identificação e os Cartões Resposta serão acondicionados separadamente em envelopes identificados para tal fim, os quais serão lacrados e assinados pelos três últimos candidatos e fiscais de sala.

6.8 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

6.9 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

6.10 - O Gabarito Preliminar das provas escritas objetivas estará disponível no site oficial do **Município de Esperança do Sul (RS)** www.esperancadosul.rs.gov.br, no dia **01 de novembro de 2019**.

6.11 - **A correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar será realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 10h30min, no Centro Municipal de Eventos, sito à Rua Fridolino Geiss, 10, Centro, no Município de Esperança do Sul (RS).**

7 - DOS RECURSOS

7.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

7.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;

7.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

7.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

7.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

7.1.6 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante requerimento devidamente formalizado e com identificação nos prazos editalícios;

7.1.7 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da identidade;

7.1.8 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

7.2 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

7.2.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

7.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

7.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - Para atribuição da nota final para o cargo/função, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

NOTA FINAL = Questões Corretas x Valor de Cada Questão

8.1.1 - **Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 8.1 os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva.**

8.2 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que comprovar:

a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

8.2.1 - Persistindo o empate será realizado sorteio público, a ser divulgado com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização.

8.2.2 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

8.3 - **A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.**

9 - DAS COMPETÊNCIAS

9.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o

processamento do Processo Seletivo.

9.2 - Ao **Município de Esperança do Sul (RS)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

10 - DO PROVIMENTO

10.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

10.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

10.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

10.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo, mediante a apresentação da CMV devidamente em dia;

10.1.5 - Idade mínima de 18 anos;

10.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;

10.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;

10.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;

10.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;

10.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;

10.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

10.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

10.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

10.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados junto ao **Município de Esperança do Sul (RS)**.

11 - CRONOGRAMA

11.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | DATA/PERÍODO |
|---|----------------------------|
| 1. Período de Inscrição | 14 a 24 de Outubro de 2019 |
| 2. Publicação da homologação das inscrições | 25 de outubro de 2019 |

| | |
|--|-------------------------------|
| 3. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições | 29 de outubro de 2019 |
| 4. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos | 30 de outubro de 2019 |
| 5. Prova escrita/objetiva | 31 de outubro de 2019 |
| 6. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas | 01 de novembro de 2019 |
| 7. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas | 01 a 04 de novembro de 2019 |
| 8. Correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar | 05 de novembro de 2019 |
| 9. Divulgação do Gabarito Definitivo | 05 de novembro de 2019 |
| 10. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar | 06 e 07 de novembro de 2019 |
| 11. Divulgação da Ata de Classificação Final | 08 de novembro de 2019 |

11.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município e da Empresa contratada.

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos (RS) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

12.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao **Município de Esperança do Sul (RS)** todos os registros escritos originais gerados no certame.

12.4 - Fazem parte deste Edital:

12.4.1 - Anexo I – Formulário para inscrição;

12.4.2 - Anexo II – Declaração de disponibilidade de tempo;

12.4.3 - Anexo III - Conteúdo Programático;

12.4.4 - Anexo IV - Atribuições do Cargo;

12.4.5 - Anexo V - Cronograma.

12.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Esperança do Sul (RS), 09 de outubro de 2019.

MOISES ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico

ALGIRO BIBERG DO NASCIMENTO
Sec.Mun.de Adminsitração, Planejamento e Turismo

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº. 007/2019:

Cargo: **MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**

Inscrição nº: _____

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____
(O candidato deverá apresentar o documento de comprovação juntamente com a ficha de inscrição)

Endereço: _____

CEP _____, Município _____

Estado _____, Telefone _____.

Data: ESPERANÇA DO SUL (RS), _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Inscrição Cadastro de Contratações Temporárias - Edital 007/2019 - nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Esperança do Sul/RS, ____ / ____ /2019.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, _____, residente e domiciliado, à _____, portador da CI-(RG) nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho disponibilidade de tempo para contratação conforme carga horária constante no Edital 007/2019:

Esperança do Sul/RS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

- Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio, pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Legislação:

Constituição Federal. Estatuto dos Servidores do **Município de Esperança do Sul (RS)**. Lei Orgânica do **Município de Esperança do Sul (RS)**.

- Médico Veterinário:

Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Síndrome convulsiva. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves. Colheita de material. Exames "post-mortem". Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho

respiratório. Aparelho urinário. Aparelho circulatório. Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias de Interesse Sanitário: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em Saúde Pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia. Agentes de Toxinfecções Alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação, taxa de incidência, quarentena, período de incubação, desinfecção, infecção, desinfestação, infestação, endemia, imunidade, fonte de infecção, patogenicidade, hospedeiro, período de transmissibilidade, taxa de mortalidade, zoonoses. Legislação Sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina. Reprodução animal: bovinocultura. Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen. Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Código de Ética Profissional.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CLASSE: MÉDICO VETERINÁRIO

SERVIÇOS: AGROPECUÁRIA (SECRETARIA DA AGRICULTURA)

SÍNTESE DOS DEVERES:

Prestar assistência médica veterinária em geral, fazer inspeções de animais abatidos junto ao Abatedouro Municipal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

Proporcionar assistência técnica aos criadores, sobre problemas pastoris, especialmente os de seleção, alimentação e defesa sanitária.

Coordenar, orientar e dirigir atividades ligadas ao campo da exploração zootécnica.

Prestar orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção de origem animal;

Clinicar e realizar cirurgias.

Realizar estudos e trabalhos científicos de patologia, em laboratórios, no setor animal.

Planejar e executar a prevenção e o controle em saúde animal e saúde pública.

Promover o desenvolvimento do meio rural, através de uma ação educativa sistemática e planejada.

Efetuar inspeções de animais abatidos junto ao Abatedouro Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário normal de trabalho, estabelecido em legislação específica.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior.

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário e registro no Conselho Profissional – CRM.

ANEXO V - CRONOGRAMA

O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | DATA/PERÍODO |
|--|-----------------------------------|
| 1. Período de Inscrição | 14 a 24 de Outubro de 2019 |
| 2. Publicação da homologação das inscrições | 25 de outubro de 2019 |
| 3. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições | 29 de outubro de 2019 |
| 4. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos | 30 de outubro de 2019 |
| 5. Prova escrita/objetiva | 31 de outubro de 2019 |
| 6. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas | 01 de novembro de 2019 |
| 7. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas | 01 a 04 de novembro de 2019 |
| 8. Correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar | 05 de novembro de 2019 |
| 9. Divulgação do Gabarito Definitivo | 05 de novembro de 2019 |
| 10. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar | 06 e 07 de novembro de 2019 |
| 11. Divulgação da Ata de Classificação Final | 08 de novembro de 2019 |